

Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 23, de 26 de dezembro de 2013

SUPLEMENTAR

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

E



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO SUPLEMENTAR Nº 23

BRASÍLIA

26 de dezembro de 2013

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Marco Antonio Raupp

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Gerson Galvão

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 23 Suplementar (Dez/2013) - Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2013- .VII.

Pág. 10

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria nº 240, de 20 de dezembro de 2013 6

Portaria nº 241, de 20 de dezembro de 2013 6

Atos da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Portaria nº 26, de 19 de dezembro de 2013 7

Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Portaria nº 175, de 20 de dezembro de 2013 8

ATOS DA SUBSECRETARIA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 240, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme Ofício PADPO 083/2013 nº 005/2013, da Presidente da Comissão, de 19 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA nº 208, de 26 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 21, de 27 novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 241 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores da Controladoria Geral da União – CGU ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA e ELIANE PRADO DE ANDRADE ISHIDA e pelo servidor do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq IVAN ROBERTO CERQUEIRA para, sob presidência do primeiro, dar continuidade à apuração de responsabilidade pela análise e aprovação do Plano de Trabalho, acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios firmados entre o MCTI e a ONG Instituto de Tecnologia Aplicada à Educação – Novo Horizonte.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SPOA nº 54, de 14 de junho de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 15 de junho de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

ATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, no u suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria Nº 347, do dia 12 de abril de publicada no Diário Oficial do dia 13 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE MARIO CAMPAGNOLO, Coordenador Geral de Serviços Tecnológicos, CPF nº 311.320.300-72, para responder pela Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, no período de 30 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO TOUBES PRATA

**ATOS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA
INCLUSÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui o Comitê Permanente de Gestão e Controle Interno – CPG, com a finalidade de assessorar o Secretário na concepção, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área de Inclusão Social por meio da ciência e tecnologia. O CPG também visa elaborar e implementar procedimentos e rotinas de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos programas e ações sob responsabilidade da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Gestão e Controle Interno – CPG, com a finalidade de assessorar o Secretário na concepção, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área de Inclusão Social sob responsabilidade da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão - SECIS.

Art. 2º Elaborar e implementar procedimentos e rotinas de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos programas e ações sob responsabilidade da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS.

Art. 3º São atribuições do CPG:

I. Elaborar e acompanhar o plano de trabalho anual, planejamento estratégico e outros;

II. Estabelecer diretrizes, padrões, normas e metodologias de gestão e controle interno no âmbito da SECIS;

III. Definir e acompanhar os projetos interdepartamentais;

IV. Propor políticas de controle interno e promover a gestão de riscos no âmbito da SECIS;

V. Analisar necessidades de ajustes nos controles internos para mitigação de riscos;

VI. Acompanhar e apoiar o processo periódico de avaliação de riscos;

VII. Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações da governança interna e externa;

VIII. Acompanhar e zelar pela implementação das ações previstas no Plano de Providências da Secretaria, dentro dos prazos nele estabelecidos;

IX. Gerenciar o cumprimento das demandas dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público;

X. Acompanhar a implantação de projetos e atividades estratégicas da SECIS, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;

XI. Encaminhar às unidades competentes propostas de correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; e

XII. Outras atribuições determinadas pelo Secretário da SECIS.

Art. 4º O CPG será composto pelos seguintes servidores:

I. Diretor do Departamento de Ações Regionais para Inclusão Social, que o coordenará;

II. Diretor do Departamento de Popularização e Difusão de Ciência e Tecnologia;

III. Coordenador-Geral de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV. Coordenador-Geral de Acompanhamento da Execução de Projetos de Inclusão Social; e

V. 1 (um) representante do Gabinete da SECIS.

§ 1º. São suplentes dos membros do Comitê os seus respectivos substitutos legais.

§ 2º. O representante do Gabinete da SECIS e seu suplente serão designados pelo titular da Secretaria.

§ 3º. Em suas ausências e impedimentos, o coordenador do Comitê será substituído por seu suplente.

§ 4º. Estando presente em qualquer reunião do Comitê, o Secretário da SECIS a coordenará.

Art. 5º O CPG reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador ou por solicitação de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria SECIS/MCTI n° 78, de 02 de dezembro de 2011.

OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral